



Apostilamento n.º Ao contrato 180/2023/2023

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 180/2023 — CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

CHAMAMENTO N.º 62/2023 — IGESDF

PROCESSO SEI 04016 – 00097150/2022 – 23

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 180/2023 — CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL —IGESDF E A EMPRESA HOSPTECH SERVICOS PARA SAÚDE LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL PRESENTE NO CONTRATO N.º 180/2023 IGESDF.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001 – 72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, sediado no SMHS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação OAB/DF n.º 11.152, CPF n.º 316.531.381-49, considerando a Seleção de Fornecedores, modalidade, Mercado Digital n.º 064/2021 **RESOLVE, RETIFICAR: O CONTRATO N.º 180/2023 — IGESDF (115378295)**, firmado com a empresa **HOSPTECH SERVICOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 26.736.747/0001 – 04, estabelecida à Rua 207 Quadra 34, lote 01, número 423 — CEP: 74.640-110. Setor Leste Vila Nova — Goiânia/GO, Sala 04 — Fone: (62) 3088 – 2080, e-mail: messias.hosptech@gmail.com, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor **MESSIAS ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua T-48, n.º 987, Ed. Royal Garden, Apto 304, Setor Bueno, Goiânia- GO, CEP: 74.210-190, portador do RG n.º 01181809961 DETRAN/GO, inscrito no CPF sob o n.º 472.445.931-04. Sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e conforme as disposições a seguir.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente Instrumento atende os termos do Despacho — IGESDF/DP/DIALOG ([115943891](#)).

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA — O presente instrumento tem por objeto:

a) A retificação do link do Edital de Chamamento nº 62/2023 constante no **CONTRATO N.º 180/2023** ([115378295](#)).

3. DA RETIFICAÇÃO DO CNPJ NO CONTRATO N.º 180/2023

CLÁUSULA TERCEIRA — Altera-se o número do CNPJ da Empresa **HOSPTECH SERVICOS PARA SAÚDE LTDA** constante no Contrato n.º 180/2023 ([115378295](#)).

Onde se lê: **DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E VINCULAÇÃO - CLÁUSULA SEGUNDA** — "O presente CONTRATO obedece aos termos do ELEMENTO TÉCNICO Nº 38/2022 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/COINL ([102016013](#)), do **Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF**, do **EDITAL DO CHAMAMENTO N.º 062/2023** ([105295297](#)), do Parecer nº 498/2022 - IGESDF/IGES/DP/CONJUR ([106151647](#)), emitido pela Consultoria Jurídica, da Declaração de Disponibilidade Orçamentária ([115145049](#)), emitida pelo Núcleo de Custos – IGESDF/UCAD/SUCAD/GECFI/NUCT."

Leia-se: DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E VINCULAÇÃO - CLÁUSULA SEGUNDA - "O presente CONTRATO obedece aos termos do ELEMENTO TÉCNICO Nº 38/2022 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/COINL ([102016013](#)), do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, do **EDITAL DO CHAMAMENTO Nº 062/2023** ([106491640](#)), do Parecer nº 498/2022 - IGESDF/IGES/DP/CONJUR ([106151647](#)), emitido pela Consultoria Jurídica, da Declaração de Disponibilidade Orçamentária ([115145049](#)), emitida pelo Núcleo de Custos – IGESDF/UCAD/SUCAD/GECFI/NUCT."

4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUARTA — O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores.

5. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA — Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

6. DO FORO

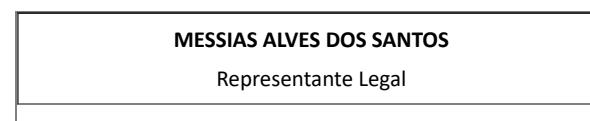
CLÁUSULA SEXTA — Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para surtir um só efeito, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE



CONTRATADA



HOSPTech SERVICOS PARA SAÚDE LTDA

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA 01 TESTEMUNHA 02



Documento assinado eletronicamente por **Messias Alves Dos Santos, Usuário Externo**, em 25/07/2023, às 10:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 08/08/2023, às 22:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=117259109 código CRC= F81D54FF.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00097150/2022-23

Doc. SEI/GDF 117259109

Criado por 00015458, versão 12 por 00013933 em 21/07/2023 11:28:12.